



**TERCEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO 71/2018
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.**

O Município de Uberlândia, doravante denominado **Concedente**, inscrito no CNPJ nº. 18.431.312/0006-20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Marly Vieira da Silva Melazo, portadora do RG nº. [REDACTED] e CPF nº. [REDACTED] brasileira, residente e domiciliada nesta cidade e a **Universidade Federal de Uberlândia**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **Proponente**, situada na Av. João Naves de Ávila nº 2.121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia – MG, neste ato representado pelo Reitor, Valder Steffen Junior, portador do [REDACTED] e CPF [REDACTED], conforme Decreto, de 21 de Dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente aditamento ao convênio consoante os termos e condições a seguir alinhados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente aditamento fundamenta-se no art. 65, inciso 1, b, e no Art. 57, inciso II c/c § 2º da Lei nº 8666/1993, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 13.356, de 24 de julho de 2020 e Projeto de Lei da LOA para 2021 encaminhado à Câmara Municipal para aprovação, e suas subseqüentes para próximos exercícios.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 – A prorrogação do prazo de vigência deste Convênio, que poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse das partes.

2.2 – Retirar a cessão das seguintes servidoras:

Servidor	Matrícula	Cargo
Maria Cristina Santos	8.411-5	Médica
Patrícia Portela Flores	14.219-0	Fonoaudióloga





CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os valores correspondentes as despesas referentes ao retorno dos servidores serão deduzidas do convênio original.

3.2 - As despesas referentes ao presente Aditivo observarão as dotações orçamentárias previstas nos exercícios de 2021 a 2023.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4.1 – O prazo de vigência deste aditivo será contado a partir de 01/01/2021 a 08/11/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Convênio de origem, naquilo que não conflitarem com este aditamento ora a constituir parte integrante e complementar daquele.

E por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam este termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia, 10 de dezembro de 2020.


MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração


VALDER STEFFEN JUNIOR
Reitor da Universidade Federal de
Uberlândia

EMS/



PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

Órgão/Entidade Proponente UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA			CNPJ 25.648.387/0001-18	
Endereço (rua, avenida ou praça e nº) Av. João Naves de Ávila, 2.121 – B. Santa Mônica				
Cidade Uberlândia	UF MG	CEP 38.408-144	DDD/Telefone 3239-4816	E.A.
Conta Corrente -	Banco -	Agência -	Praça de Pagamento -	
Nome do Responsável Valder Steffen Junior			CPF 778.043.418-49	
CI/Órgão Exp. MG-153.731 PC/MG	Cargo/Função: Reitor			

2 - Descrição da Proposta

Título	Prazo	
Prorrogação de prazo e revogação de cessão de servidores cedidos	Início: 01/01/2021	Término: 08/11/2023
Justificativa Este aditivo justifica-se pela prorrogação de prazo e revogação de cessão de 02(dois) servidores.		

3 - Quantidade de servidores a serem cedidos

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Cessão pelo concedente, com ônus para o concedente, 05 (quatro) Cirurgiões Dentista, 01(um) Técnico em Saúde Bucal e 08 (oito) Médicos, 01 (um) Enfermeiro, 01 (um) Agente de Controle de Zoonose.	16



4 - Desembolso anual

NATUREZA DA DESPESA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 4.747.897,16	R\$ 4.747.897,16	-
	TOTAL GERAL	R\$ 4.747.897,16	R\$ 4.747.897,16	-

5 - Cronograma de Desembolso (Real)

CONCEDENTE - (gasto estimado) 2021 a 2023

2021

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 138.557,31	R\$ 138.557,31	R\$ 138.557,31	R\$ 138.557,31	R\$ 138.557,31	R\$ 138.557,31

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 138.557,31	R\$ 138.557,31	R\$ 138.557,31	R\$ 138.557,31	R\$ 138.557,31	R\$ 138.557,31

2022

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 138.557,31	R\$ 138.557,31	R\$ 138.557,31	R\$ 138.557,31	R\$ 138.557,31	R\$ 138.557,31

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 138.557,31	R\$ 138.557,31	R\$ 138.557,31	R\$ 138.557,31	R\$ 138.557,31	R\$ 138.557,31

2023

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 138.557,31	R\$ 138.557,31	R\$ 138.557,31	R\$ 138.557,31	R\$ 138.557,31	R\$ 138.557,31

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 138.557,31	R\$ 138.557,31	R\$ 138.557,31	R\$ 138.557,31	R\$ 36.948,62	-



PROPONENTE - (gasto estimado) 2021 a 2023

2021 a 2023

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
-	-	-	-	-	-

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
-	-	-	-	-	-

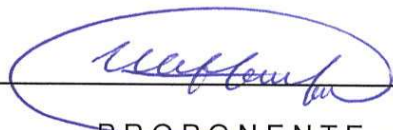
6 – Declaração

Na qualidade de Representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Uberlândia para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça que seja firmado este Aditivo.

Pede deferimento,

Uberlândia, 10 de dezembro de 2020.

LOCAL E DATA



PROPONENTE

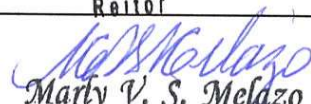
7 - Aprovação pelo Concedente

Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Valder Steffen Júnior
Reitor

APROVADO

Uberlândia, 10 de dezembro de 2020.

LOCAL E DATA



Marty V. S. Melazo
Secretária Municipal de Administração

CONCEDENTE



JUSTIFICATIVA

O Município de Uberlândia, por meio da Secretaria Municipal de Administração, firmou o **Convênio nº 071/2018** com a Universidade Federal de Uberlândia, visando à concessão, com ônus para a concedente, de servidores públicos do município para atuar junto ao órgão Federal. Dadas circunstâncias de oportunidade e conveniência da continuidade dessa relação, bem como a regular vigência do pacto celebrado, existe o interesse em aditar o presente. Por sua vez, sob o fundamento do art. 57, §2º da Lei nº 8.666 de 1993, existe, além do interesse, a possibilidade para prolongar tal relação, aditando o presente convênio conforme expresso na minuta do aditivo, aumentando seu prazo de vigência até o dia 08.11.2023. Além do mais, existe a situação que carece de um rearranjo do conteúdo da relação que se dá sob o fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666 de 1993. Tal situação se dá perante a modificação do presente convênio conforme expresso na minuta do aditivo, pois, os servidores cedidos, a saber: **(i) Maria Cristina Santos; matrícula. 8.411-5, ocupante do cargo de Médica; e (ii) Patrícia Portela Flores; matrícula nº 14.219-0, ocupante do cargo de Fonoaudióloga** estão retornando para o órgão cedente, alterando, assim, o conteúdo do convênio. Nesse sentido, é, pois, justificável a pactuação de novo aditivo diante da alteração das condições acordadas, ou seja, a modificação quanto à duração dessa relação, bem como o rearranjo do pacto quanto ao seu conteúdo.

Finalmente, considerando que durante a vigência do instrumento principal, e de seus aditamentos, o objeto foi prestado satisfatoriamente, atendendo aos interesses e à finalidade para o qual foi celebrado, demonstra-se conveniente e oportuna sua continuidade, assim, tem-se por autorizado e justificado, com fulcro no art. 57, §2º e no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, a formalização do terceiro aditamento ao Convênio nº 071/2018 o qual permanecerá regido pelas mesmas cláusulas e condições estabelecidas originalmente.

Uberlândia, 10 de dezembro de 2020.


Marly Vieira da Silva Melazo
Secretária Municipal de Administração